



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SS-DL011/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, consoante autorização da Sra. Ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTINUA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSABILIDADE DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação dos serviços deste termo de referência visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências do Hospital Municipal de Nova Russas e Unidades básicas de saúde do município, de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuário das dependências, além de conservar o patrimônio, em conformidade com a Resolução RDC Nº 622, de 9 de março de 2022/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. E atendendo também a RDC nº 326 de 09 de novembro de 2005 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) em seu Art. 2º que cuida do gerenciamento de produtos para controle de insetos, roedores e de outros animais incômodos ou nocivos a saúde. Cumprindo as normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal vigentes.

Por se tratar de locais em que se trabalha diretamente com a saúde da população, a ausência dos serviços em tela, pode acarretar insalubridade para os ambientes citados anteriormente, além de causar prejuízos econômicos ou ainda propiciar a disseminação de doenças e infecções. Realizar a dedetização é um dos procedimentos indicados para prevenir contaminações decorrentes dessas pragas urbanas. Como as unidades são caracterizadas pelo grande fluxo de pacientes, movimentação de





funcionários e visitantes, nesses locais é um fator que favorece a entrada e fixação desses animais nocivos, merecendo uma atenção especial em suas condições de higiene e limpeza. Para evitar a proliferação de pragas, insetos e outros males, que podem ser disseminadores de fungos e bactérias e causar sérias infecções e doenças hospitalares generalizadas em pacientes já debilitados, é de suma importância prevenir a presença de pragas, para evitar infestações de insetos e outros animais, monitorando e realizando a eliminação através de produtos químicos específicos, visando o mínimo de impacto ambiental e máximo de precaução, periodicamente para se ter o **controle de pragas**. Com o objetivo de melhorar os indicadores de saúde, a contratação se faz necessária visando manter de maneira salubre as instalações do Hospital Municipal de Nova Russas e Unidades básicas de saúde do município, em pleno funcionamento, mantendo o controle biológico, evitando a presença indesejável nas dependências das mesmas (áreas externas e internas) de baratas, formigas, cupins, escorpiões, roedores e pragas urbanas em geral, entre outros animais danosos à saúde, no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes, bem como, para a preservação e integridade das boas condições de salubridade dos ambientes de trabalho, conferindo tranquilidade, bem-estar e saúde aos pacientes, visitantes, acompanhantes, servidores e transeuntes, contra risco de contaminação de bactérias e outros agentes de saúde, em todas as dependências das unidades de saúde e do Hospital do Município de Nova Russas, Ceará.

Para isso, devem utilizados materiais com certificado de sustentabilidade e biodegradáveis. Não apresentando nenhum risco para a saúde humana, ou para o meio ambiente. A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da Legalidade, Economicidade, como também da Finalidade Pública, e as exigências do Ministério da Saúde e ANVISA.

É nossa justificativas.

Neste ínterim, é importante que se observe os cuidados e a responsabilidade da Administração Pública local em atender aos ditames legais preestabelecidos, e que são de observância obrigatória à seus agentes.

Resta claro, portanto, que além da justificada necessidade, o vulto da prestação do serviço não ultrapassará a referência permitida pelo próprio Estatuto das Licitações. Sabe-se que, o artigo 24 em seu inciso II, determina que poderá a Administração Pública realizar compra desde que em tese não ultrapasse o teto de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, desse modo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:





II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dada a exceção com a realização de dispensa de licitação para o caso em tela, a Administração Pública adotou certo rigor na apuração dos preços, que foram coletados em empresas com grande expertise no ramo de comercialização dos produtos em questão. Outrossim, verificou-se que os preços apresentados pelas empresas, formalmente, guardam conformidade uns com os outros e com o mercado regional e estadual, que nos garante uma aquisição com preços justos e adequados e proporcionando ao erário a economicidade que se espera em uma gestão administrativa séria e proba.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Ante aos menores preços ofertados, a Administração Municipal de Nova Russas em cumprimento ao ordenamento jurídico positivado, constata que a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, apresenta Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA**, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PAB	MAC	GER	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND	13	2		16	1025,00	16.400,00

Nova Russas/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

